



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o uso das dependências do Ginásio de Esportes de Capivari do Sul para a entidade Igreja Adventista do Sétimo Dia de Capivari do Sul.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do Ginásio Municipal de esportes à entidade Igreja Adventista do Sétimo Dia de Capivari do Sul para a realização do evento denominado "Desbravadores", no dia 22 e 23 de de Setembro de 2018.

Art. 2º. Será firmado termo de Uso após a aprovação do projeto de Lei, onde serão estabelecidas cláusulas que deverão ser observadas e cumpridas pelos organizadores do evento.

Art. 3º. O Uso dar-se-á a título gratuito.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL,
EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2018.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 66/2018 que "Autoriza o uso das dependências do Ginásio de Esportes para a entidade Igreja Adventista do Sétimo Dia de Capivari do Sul".

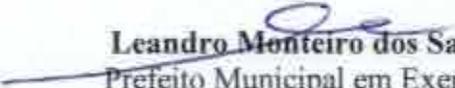
O Ginásio de Esportes, cederá o evento denominado "Desbravadores".

O Encontro reúne aproximadamente 400 crianças na idade de 10 a 15 anos de idade.

Frente ao exposto, solicitamos que o Projeto seja aprovado, a fim de proporcionarmos a todos os visitantes e a comunidade em geral, conforto e tranquilidade na realização do evento.

Atenciosamente;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL,
EM 31 DE AGOSTO DE 2018.


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício